



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 07 (sete) inscrições para Participação do **4º Seminário de Previdência Brasília/DF**, que acontecerá nos dias 29 a 31 de julho de 2025, na cidade de Brasília/DF, para os servidores Junior Donizeti Dias, Jose Carlos Dias, Dulce da Cruz Ferreira Machado, Magda de Lourdes Faria, Amanda Aparecida Braga, Mairili Pereira da Silva e Enéias de Oliveira Silva, e inscrição do Comitê de Investimentos no curso preparatório em investimentos para certificação, exigência do Ministério da Previdência, cujo intuito é promover a capacitação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

1.2. O evento ocorrerá nos dias 29 a 31 de julho de 2025, no Hotel Grand Bittar, Brasília/DF, com as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Por Preço Global.

1.4. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato, pela CONTRATADA, encaminhada pela CONTRATANTE, e se exaure com a emissão dos certificados.

1.5. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias, com início em 29/07/2025 com término no dia 31/07/2025, em um ambiente presencial e interativo que será disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme o cronograma, Cerimônia de Abertura, Atendimento Presencial para sanar dúvidas, diversas Palestras, além do Curso preparatório para o Comitê de Investimentos para obtenção de certificação, exigência do Ministério da Previdência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Quanti.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Global
01	07	Und.	Inscrição para participar do 4º Seminário de Previdência Brasília/DF nos dias 29/07 a 31/07/2025 e inscrição	R\$950,00	R\$6.650,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

			do Comitê de Investimentos em curso preparatório para certificação.		
--	--	--	--	--	--

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIAS BRASÍLIA/DF QUE ACONTECERÁ DE 29 A 31 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. PARTICIPANTES: JUNIOR DONIZETI DIAS, JOSE CARLOS DIAS, DULCE DA CRUZ FERREIRA MACHADO, MAGDA DE LOURDES FARIA, AMANDA APARECIDA BRAGA, MAIRILI PEREIRA DA SILVA E ENÉIAS DE OLIVEIRA SILVA**, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIAS BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 29/07/2025 A 31/07/2025”**. A presente contratação é justificada pela necessidade do BRAZPREV em adquirir inscrições referentes a participação de servidores no 4º Seminário de Previdência Brasília/DF, com o intuito de aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão pública, concessão de benefícios e também de investimentos, além de proporcionar a interação com outros gestores, membros de conselhos e comitês, atuários e demais especialistas renomados.

O BRAZPREV/MG estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores e conselheiros, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

Assim a inscrição no 4º Seminário de Previdência Brasília/DF nos dias 29/07/2025 a 31/07/2025 na cidade de Brasília/DF, tem como objetivo aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão pública, concessão de benefícios e também de investimentos, além de proporcionar a interação com outros gestores, membros de conselhos e comitês, atuários e demais especialistas renomados.

om

2/9



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Desta forma o 4º Seminário de Previdência Brasília/DF possibilitará aos participantes a preparar-se para lidar com as mais diversas situações, abrangendo atualizações e mudanças relativas no setor previdenciário. Além disso, o Brazprev participará do **2º Prêmio Nacional de Investimento & 2º Selo Gestor Nacional da ANEPREM**, em que o nosso Instituto ficou com o 3º lugar na categoria Investimentos e o Diretor Presidente em 7º lugar na categoria Gestor Nacional. Prêmios estes que tem como objetivo estimular, reconhecer e premiar as Unidades Gestoras de RPPS, bem como os representantes legais dos Entes Federativos, que se desenvolvem por meio de ações pré-definidas, como a transparência, a equidade, a ética, a responsabilidade corporativa e social.

Ademais, o Diretor Presidente tem uma reunião agendada com Ministério da Previdência para tratar de assuntos referentes ao cálculo atuário do BRAZPREV no dia 30/07/2025 e, a participação do Comitê de Investimentos em um curso preparatório para certificação na área de investimentos.

Nesse sentido, justifica pela necessidade de manter esses profissionais atualizados sobre os assuntos mais recentes e relevantes do segmento, pois com a constante evolução normativa e as melhores práticas de gestão previdenciária exigem um conhecimento aprofundado e atualizado para que possam desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

Desta forma o 4º Seminário de Previdência Brasília/DF possibilitará aos participantes a prepararem-se para lidar com as mais diversas situações, abrangendo atualizações e mudanças relativas no setor previdenciário.

Assim, a participação do Diretor Presidente do BRAZPREV, dos servidores do Instituto e dos membros do Comitê de Investimentos é essencial para garantir o fortalecimento e aprimoramento do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, além de promover a troca de experiências entre os participantes e, a emissão do certificado de participação do evento que é exigido pelo Ministério da Previdência.

A presença de representantes do Ministério da Previdência, especialistas em investimentos e da ANEPREM assegura a orientação necessária, tornando o encontro uma oportunidade única para atualização e alinhamento com as melhores práticas do setor.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5.1. Participação de 07 (sete) servidores públicos do Brazprev no 4º Seminário de Previdência Brasília/DF, que acontecerá de forma presencial, em Brasília/DF, nos dias 29 à 31 de julho de 2025, no qual as palestras/cursos serão ministrados por profissionais que possuem amplo conhecimento e domínio sobre o tema abordado, conforme o cronograma abaixo:

Dia 29/07/2025

- **14h** – Início do Credenciamento
- **15h** – Cerimônia Oficial de Abertura com a presença de autoridades
- **15h30m** – Cerimônia de posse da nova diretoria da ANEPREM
- **16h** – Palestra Magna
- **17h** – Café com Prosa e chá das cinco
- **18h** – Encerramento das atividades do dia

Dia 30/07/2025

- **09h** – Os limites da competência Conselho e Comitê de Investimentos
- **09h40m** – Decidir antes de Decidir – Uma visão de planejamento da previdência dos servidores públicos
- **10h20m** – Café e Prosa
- **10h40m** – Empréstimo Consignado – Nova alternativa de investimentos
- **11h20m** – A segurança para os RPPS segue na renda fixa?
- **12h** – Almoço no hotel GRAND BITTAR
- **14h** – Certificação e Pró- Gestão – Novidades e atualizações
- **14h40m** – Detalhamento a Resolução CVM 175
- **15h20m** – Incertezas na economia mundial e seus reflexos nas decisões do RPPS
- **16h** – Solenidade de entrega dos Prêmios Nacional de Investimentos e Selo Gestor Nacional
- **17h** – Café com Prosa e chá das cinco
- **17h30m** – Reunião da Diretoria da ANEPREM
- **19h** – Encerramento das atividades do dia

Dia 31/07/2025

- **09h** – Uma abordagem das projeções da Renda Variável para 2025/2026”
- **09h40m** – Equilíbrio as receitas e despesas do RPPS para o futuro – ALM
- **10h20m** – Análises de riscos no investimento – COMPLIANCE
- **11h** – O papel do controle externo da Gestão Previdenciária
- **11h45m** – Café com prosa
- **12h** – Sorteio de brindes e agradecimentos
- **12h30m** – Encerramento do 4º Seminário Nacional de Previdência da ANEPREM

OBS: Todos os dias terão palestras voltadas para a política de investimentos para nova certificação.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5.2. No decorrer do Seminário os palestrantes farão atendimento presencial feitos pelo Ministério da Previdência e Tribunal de Contas sobre assuntos relacionados a **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, COMPREV, NOVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRÓ-GESTÃO.**

5.3. A Programação poderá sofrer alterações de conteúdo, mantendo inalterados os horários das palestras.

5.4. Será necessário deslocamento até o local do evento.

5.5. Na conclusão do evento será emitido e enviado ao BRAZPREV Certificado com carga horária e conteúdo programático.

5.6. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

sm

fern



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.7. Fica designado o servidor José Carlos Dias, controle interno, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Recursos do Pró-Gestão

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

8.1. A estimativa de custo global para esta contratação é de **R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, sendo que os valores são os praticados no mercado e constantes, de forma padronizada, no site da CONTRATADA, consultada pela servidora responsável: Mairili Pereira da Silva, que realizou as inscrições.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto, de acordo com as

m

[Assinatura]



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

condições estabelecidas em edital e seus anexos, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.1.2. Emitir nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto.

10.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.4. Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no edital e anexos;

10.1.6. O Brazprev não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do (s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;

11.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Termo de Referência;

sm

[Handwritten signature]



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.6. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.

11.1.8. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

11.1.9. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.1.10. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.1.11. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.1.12. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.1.13. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: **06/06/2025**.

Elaborado por: Dulce da Cruz Ferreira Machado Auxiliar Administrativo I/Agente de Contratação.

Aprovado por:



dm